

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GRAMADO/RS.

Excelentíssima Senhora Doutora GRAZIELLA CASARIL, Juíza de direito da 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GRAMADO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5000043-68.2006.8.21.0101/RS** em que MUNICÍPIO DE GRAMADO move contra ROSA RODRIGUES NUNES.

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 20 de junho de 2023 às 14h; **LANCE MÍNIMO:** R\$ 140.000,00 correspondente a 70% do valor da avaliação; não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 05 de julho de 2023 às 14h; **LANCE MÍNIMO:** R\$ 120.000,00 correspondente a 60% do valor da avaliação.

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM: Endereço do bem:

Descrição do bem: UM TERRENO, designado pelo lote número vinte e cinco (25), da quadra "F", do loteamento "VILA JARDIM", com área de quinhentos e quarenta e um metros e dez décimos quadrados (541,10m²) medindo onze metros (11,00m), de largura de frente, a Oeste, para a Rua Setembrino de Carvalho, e doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), de largura nos fundos, a Leste, onde faz divisa com a Rua do Contorno por quarenta e seis metros e cinquenta centímetros (46,50m), de comprimento da frente aos fundos, do lado direito, a Norte, onde faz divisa com o lote número vinte e seis (26), da mesma quadra e por quarenta e cinco metros e sessenta centímetros (45,60m), de comprimento da frente aos fundos, do lado esquerdo, a Sul, onde faz divisa com o lote número vinte e quatro (24), da mesma quadra, localizado no quarteirão formado pela Rua Setembrino de Carvalho a Oeste e Rua do Contorno a Sul, Leste e a Norte, distante duzentos e noventa e um metros (291,00m), da esquina da Rua Setembrino de Carvalho, com a Rua do Contorno. PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA VILA JARDIM LTDA, com sede nesta cidade de Gramado, à rua João Petry, nº 283, inscrito no CGCMF sob nº 89.806.152/0001-90. REGISTRO ANTERIOR: R.1/4.402.- fls. 01v/02, do Lº 02. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. E: 101,00. IR.LL.- Esta matrícula foi efetuada pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 12 de Maio de 1980, e a original encontra-se arquivada neste ofício. - Digitada em 27.05.2011.- JC. **TUDO CONFORME MATRÍCULA Nº 4.622 DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE GRAMADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAMADO LIVRO Nº2- REGISTRO GERAL. AVALIADO EM: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). DATADA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. AV.1-4.622**, de 31 de Outubro de 1995. CERTIFICADO QUE, mediante requerimento, datado de 02 de abril de 1993 ass. por Luiz Carlos Porto Alegre Rosa, acompanhado de certidão, fornecida pela Prefeitura local, arquivados em Cartório; averbamos o seguinte: que, o imóvel objeto desta matrícula, está localizado no lado dos números "ÍMPARES"

da rua Setembrino de Carvalho. Dou.fé. Protocolado sob nº 22.730, fls. 89. Lº 1-E, em 03 de Outubro de 1.995. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. Esta averbação foi efetuada pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 31 de Outubro de 1995, e a original encontra-se arquivada neste Ofício. - Digitada em 27.05.2011.-JC. **R.2-4.622**, de 31 de Outubro de 1995. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA VILA JARDIM LTDA., já qualificada na matrícula. - ADQUIRENTE: ROSA RODRIGUES NUNES, CIC número 463.257.940-87, brasileira, comerciante, casada com Osmar Pereira Nunes, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada no Tabelionato local, no Livro nº 121, às fls. 037. sob nº 18.548-19, em 03.04.1993. VALOR: Cr\$ 860,88 (conversão R\$ 0,06). AVALIAÇÃO FISCAL: Cr\$ 8.000.000,00 (conversão R\$ 362,72).- Protocolado sob nº 22.730, fls. 89, Lº 1-E, em 03 de Outubro de 1.995. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. Este registro foi efetuado pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 31 de Outubro de 1995, e o original encontra-se arquivado neste Ofício. Digitada em 27.05.2011.- JC. **AV.3-4.622**, de 13 de Novembro de 1995. CERTIFICO QUE, mediante requerimento datado de 07 de novembro 1995, ass. por Luiz Carlos Scheffer Magnus e Carlos Antonio Desoy, arquivado em Cartório; averbamos o seguinte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, inscrito no CGC sob nº 92.702.067/0101-59, consoante dispõem o art. 1º, IV, do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, e o Provimento nº 34-95-CGJ, de 11.09.95, requer seja-lhe fornecida Certidão da Situação Jurídica Certidão Acautelatória, do imóvel objeto desta matrícula, para fins de Garantia - Hipoteca do mesmo imóvel, mediante Escritura Pública, a ser levada a efeito entre as seguintes partes: Outorgante: Gilfer Materiais de Construção Ltda e Outorgado: Banrisul S/A. Dou fé.- Protocolado sob nº 22.844, fls. 90, Lº 1-E. em 08 de Novembro de 1.995. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. Esta averbação foi efetuada pelo OFICIAL-Lourival Luiz Raymundi, em 13 de Novembro de 1995, e a original encontra-se arquivada neste Ofício: - Digitada em 27.05.2011.-JC. **R.4-4.622**, de 27 de Dezembro de 1995. ÔNUS: Primeira, Única e Especial Hipoteca.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade anônima de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre/RS, na rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no CGCMF sob número 92.702.067/0001-96.- DEVEDORA: GILFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, firma com sede nesta cidade, à Rua São Pedro, número 960, inscrita no CGC/MF sob número 94.644.903/0001-59.- INTERVENIENTES HIPOTECANTES: OSMAR PEREIRA NUNES, inscrito no CPF sob número 276.972.740-00, e, sua esposa ROSA RODRIGUES NUNES, inscrita no CPF sob nº 463.257.940-87, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. INTERVENIENTES FIADORES: OSMAR PEREIRA NUNES e sua esposa ROSA RODRIGUES NUNES, acima qualificados: - FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada, no Tabelionato local; no Livro nº 31 de Contratos, às fls. 059v, sob nº 3.987-035, em 14 de novembro de 1.995.- VALOR: R\$ 23.491,74.- CONDIÇÕES: A Devedora confessa e reconhece como certa e exata a dívida decorrente dos seguintes instrumentos: Cédula de crédito comercial com vencimento de 22/09/95, valor original RS 620,00, valor atualizado R\$ 676,89 da conta corrente 24.015233.0-6. Cédula de crédito comercial com vencimento de 02/10/95, valor original R\$ 1.780,00, valor atualizado RS 1.017,85 da conta corrente 24.015233.1-4. Cédula de crédito comercial com vencimento em 14/08/95, valor original R\$ 2.680,00, valor atualizado RS 3.484,73 da conta 24.015233.2-2. Cédula de crédito comercial com vencimento em 01/09/95, valor original RS 868,00, valor atualizado R\$ 288,73 da conta 24.015233.3-0. Cédula de Crédito comercial com vencimento em 08/09/95, valor original R\$ 1.852,00, valor atualizado R\$ 1.763,58 da conta 24.015233-4-9. Cédula de crédito comercial com vencimento em 29/09/95, valor original RS 1.600,00, valor atualizado R\$ 1.787,70 da conta 24.015233.5-7. Cédula de crédito comercial com vencimento em 28/07/95, valor original R\$ 2.359,00, valor atualizado R\$ 1.293,80 da conta 24.015233.6-5. Cédula de crédito comercial com vencimento em 18/08/95, valor original R\$ 1.786,00, valor atualizado R\$ 1.809,15 da conta 24.015233.9-6. Nota de Crédito Comercial com vencimento em 28/08/95, valor original R\$ 8.200,00, valor atualizado R\$ 11.369,31. O saldo devedor referente aos instrumentos acima identificados em 13/11/95, representa o valor de R\$ 23.491,74. A Devedora pagará o valor remanescente do saldo devedor confessado em dezoito (18) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.636,67, com vencimento para o dia treze (13) de cada mês subsequente, até quitação total da dívida e resgate total das parcelas, sendo o

primeiro vencimento das prestações acima referidas estabelecido em 13/12/95 e o último pagamento em 13/05/97. A Devedora pagará ao, BANRISUL, sobre o saldo devedor remanescente, devidamente atualizado, a taxa de juros efetiva de 2,5% (dois virgula cinco por cento) ao mês, que será pago juntamente com as parcelas do principal da dívida, já calculados para efeito da determinação do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Terceira da Escritura. Sobre a presente operação incide Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF), conforme legislação em vigor, bem como outro Imposto pertinente que vier a ser fixado pelo Governo Federal. O saldo devedor será atualizado monetariamente com base no índice de variação da Taxa Referencial TR (ou outro indexador que for contratada a operação) desde a data da assinatura da referida escritura, até a data dos efetivos pagamentos das parcelas mensais. No caso de extinção da Taxa Referencial TR (ou outro indexador que for contratada a operação), o saldo devedor será atualizado com base no IGP-M, ou caso de extinção deste último ou ainda, por determinação legal, pelo índice de correção que vier a ser estabelecido pelas autoridades monetárias em substituição à TR (ou outro indexador que for contratada a operação). Em caso de falta de pagamento de qualquer das parcelas nos seis vencimentos, juntamente com os encargos pactuados, passará a incidir comissão de permanência nas mesmas bases dos encargos pactuados na escritura, ou a maior taxa praticada no mercado, na data do efetivo pagamento. Na falta de pagamento de qualquer das parcelas na data de seu vencimento a Devedora pagará ao Banrisul multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, devidamente atualizada, sem prejuízo das demais cominações legais. Na falta de pagamento das parcelas estabelecidas na escritura, bem como em caso de descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento poderá o Banrisul considerar, antecipadamente vencido o total da dívida, acrescido de multa de 10% sobre o saldo devedor devidamente atualizado, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, sem prejuízo das demais cominações legais, tornando imediatamente exigível o total da dívida, bem como honorário de advogado e custas judiciais. Para todos os fins de direito o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias e melhoramentos, fica avaliado em R\$30.000,00. A hipoteca constituída compreenderá o respectivo imóvel, com todas as suas construções e benfeitorias existentes ou que venham a existir, comprometendo-se a Devedora a proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente. - Todas as demais cláusulas e condições constam da referida Escritura Pública, cuja cópia fica arquivada em Cartório. – Protocolo sob nº 22.934, fls. 90v, Lº 1-E, em 29 de Novembro de 1.995. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. Este registro foi efetuado pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 27 de Dezembro de 1995, e o original encontra-se neste Ofício. – Digitada em 27.05.2011. – JC. **R.5-4.622**, de 14 de Janeiro de 1997. TÍTULO: PENHORA.- DEVEDORES: GILFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., OSMAR PEREIRA NUNES e ROSA RODRIGUES NUNES.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.- FORMA DO TÍTULO: Certidão, expedida pelo Cartório, Judicial local, em 20 de novembro de 1.996, extraída dos autos do Processo nº 15094-967/96, ass, pela Escrevente Compromissada, Vera Lucia Amaral Magalhães.- VALOR DA CAUSA: R\$ 32.034,62.- DEPOSITÁRIO: OSMAR PEREIRA NUNES.- IMÓVEL: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula.- Protocolado sob nº 24134, Lº 1-F, em 23 de dezembro de 1:996. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. Este registro foi efetuado pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 14 de Janeiro de 1997, e o original encontra-se arquivado neste Ofício. - Digitada em 27.05.2011.-JC 1. **R.6-4.622**, de 25 de Março de 1997. TÍTULO: PENHORA. - CREDOR: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. - DEVEDORA: GILFER MAT. DE CONST. LTDA., através s/ rep. legal com endereço na Rua São Pedro, 960, nesta cidade. - FORMA DO TÍTULO: Mandato de Execução Fiscal, expedido pelo Cartório Judicial local, em 31 de outubro de 1.996, extraído dos autos do Processo nº 15263-1135/96, ass. pelo Exmo. Sr. Dr. Édison Luis Corso - Juiz de Direito. - VALOR DA CASSA: R\$ 29.469,49 em 10/96.- DEPOSITÁRIO: Sr. Osmar Pereira Nunes. - IMÓVEL: A totalidade do Imóvel objeto desta matrícula.- Protocolado sob nº 24364, Lº 1-F, em 10 de março de 1.997. O OFICIAL (aa) Lourival Luiz Raymundi. - Este registro foi efetuado pelo OFICIAL Lourival Luiz Raymundi, em 25 de março de 1997, e o original encontra-se arquivado neste Ofício. Digitada em 27.05.2011.-JC. **AV.7-4.622**, de 02 de Agosto de 2011. INDISPONIBILIDADE: CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 1028/2011, datado, de 28 de junho de 2011, expedido pela 2ª Vara Judicial local, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Ecker Rissato Juíza de Direito, arquivados neste Ofício; averbamos o seguinte: - A

INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula, a fim de instruir o processo nº 1011.04.0001928-9, em que é Exequente. Estado do Rio Grande do Sul, e Executado: Rodrigues e Nunes & Cia. Ltda. e outros. Dou fé- PROTOCOLO: Nº 47.857 de 06/07/2011. - **AV.8-4.622**, de 01 de junho de 2012. INDISPONIBILIDADE CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 612/2012, expedido pela 2ª Vara Judicial local, datado de 26 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Púperi - Juiz de Direito, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel-objeto desta matrícula, a fim de instruir o processo nº 101/1.04.0001928-9, em que é Exequente - Estado do Rio Grande do Sul e Executado - Rodrigues e Nunes & Cia Ltda. e outros. Dou fé: - PROTOCOLO: Nº 49.863 de 07/05/2012.- **R.9-4.622**, de 17 de Julho de 2012. TÍTULO: Penhora. - DEVEDORES: OSMAR PEREIRA NUNES, ROSA RODRIGUES NUNES e RODRIGUES E NUNES & CIA. LTDA.- CREDOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro da Penhora, expedido pela 2ª Vara Judicial local, referente ao processo nº 101/1.04.0001928-9, datado de 30 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Puperi - Juiz de Direito, - VALOR: R\$ 62.343.54.- OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. DEPOSITÁRIO: O executado. - PROTOCOLO: Nº 50.233 de 22/06/2012- **AV.10-4.622**, de 03 de Junho de 2013. INDISPONIBILIDADE (provimento 20) CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 1429/2013, expedido pela 2ª Vara Judicial local, datado de 29 de maio de 2013, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Ecker Rissato Juíza de Direito, arquivado neste Ofício: averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, afim de instruir o processo nº 101/1.1.1.0000257-5, em que é Exequente - Estado do Rio Grande do Sul e Executados - Osmar P. Nunes e Cia Ltda e outros; Dou fé. - PROTOCOLO: Nº 52.751 de 31/05/2013.- **AV. 11-4.622**, de 02 de Outubro de 2013. INDISPONIBILIDADE (Provimento 20) CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 1.621/2013, expedido pela 1ª Vara Judicial local, datado de 26 de setembro de 2013, assinado pela Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Púperi-Juiz de Direito, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, afim de instruir o processo nº 101/1.04.0001861-4, em que é Exequente Estado do Rio Grande do Sul e Executados Rodrigues e Nunes & Cia. Ltda. e outros. Dou fé. - PROTOCOLO: Nº 53.800 de 01/10/2013.- **AV.12-4.622**, de 12 de novembro de 2013. PENHORA. - CERTIFICO QUE, mediante Mandado de Penhora, expedido pela 2ª Vara Judicial local referente ao processo nº 101/1.11.0000257-5, datado de 15 de outubro de 2013, por ordem da Exma. Sra. Dra. Aline Acker Rissato, Juíza de Direito, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: A PENHORA, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em que são devedores: OSMAR P. NUNES E CIA LTDA., CNPJ 88.328.687/0001-30; OSMAR PEREIRA NUNES, CPF 276.972,740-00; e, ROSA RODRIGUES NUNES, CPF 463.257.940-87: Credor: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; e, Depositário: os executados, no valor de R\$2.345,48. Dou fé: - PROTOCOLO: 53928 de 18/10/2013.- **AV.13-4.622**, de 23 de maio de 2014. PENHORA. - CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 1032/2014, expedido pela 2ª Vara Judicial local, referente ao processo nº 101/1.08.0001417-9, datado de 25 de abril de 2014, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Ecker Rissato, Juíza de Direito, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: A PENHORA, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em que é AUTOR: PAULO RICARDO KRAUSPENHAR; DEVEDORES: LUIZ CARLOS MARTINHO e outros; e, Depositário: Não consta, no valor de R\$32.206,89. Dou fé- PROTOCOLO: 55409 de 06/05/2014.- **AV.14.4.622**, de 13 de junho de 2014. INDISPONIBILIDADE (Provimento 20). - CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 1.580/2014; expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de Gramado/RS, datado de 11 de junho de 2014, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Ecker Rissato, Juíza de Direito, arquivados neste Ofício: averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula: afim de instruir o processo nº 101/1.09.0001236-4, em que é EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e EXECUTADOS: OSMAR P. NUNES & CIA. LTDA., OSMAR PEREIRA NUNES, e sua esposa ROSA RODRIGUES NUNES. Dou fé. - PROTOCOLO: 55699 de 13/06/2014.- **AV.15-4.622**; de 01 de agosto de 2017. INDISPONIBILIDADE (CNIB). - CERTIFICO QUE, mediante Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: arquivado neste ofício: averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE do imóvel de propriedade de Osmar Pereira Nunes e sua esposa Rosa Rodrigues Nunes, afim de instruir o processo nº 10110400018614, pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Puperi, Juiz de Direito da 1ª Vara Juducial desta Comarca: Data do Cadastramento: 31 de julho de 2017. Dou fé. - PROTOCOLO: 63764 de 31/07/2017.- **AV.16-4.622**, de 07 de novembro

de 2017. INDISPONIBILIDADE (CNIB). - CERTIFICO QUE, conforme Relatório de Consulta de indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: A INDISPONIBILIDADE do imóvel de propriedade de Osmar Pereira Nunes e Rosa Rodrigues- Nunes, afim de instruir o processo nº 10111100002559, pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Puperi, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, desta Comarca Data do Cadastramento: 24 de outubro de 2017. Dou fé. - PROTOCOLO: 64325 de 30/10/2017. **OBSERVAÇÃO:** Matrícula datada de 29/12/2017. Débito de R\$ 8.750,95 atualizado até a data de 23/02/2023.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO a transferência plena da propriedade, em atendimento ao art.1.245 CCB.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892 CPC/15) por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento. Para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá constar o valor do lance, sua forma de pagamento, o indexador de correção monetária e serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca judicial (art.895 §1º do CPC), sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI – CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.peterlongoleiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº 180/2003.
Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269
www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

6